



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2021**

Salinópolis/PA, 19 de outubro de 2021.

**Dispõe sobre a proibição da venda e consumo de bebidas em vasilhames/garrafas de vidro, nos dias 20, 21, 22 e 23 de outubro de 2021, em comemoração ao aniversário da cidade de Salinópolis – PA.**

O Prefeito Municipal de Salinópolis no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o art. 139, I, “a” - da Lei Orgânica do Município de Salinópolis

**CONSIDERANDO** que em decorrência das comemorações ao aniversário da cidade nos dias 20, 21, 22 e 23 de outubro, centralizadas na Praça Luiz de Souza Bentes.

**CONSIDERANDO** que serão vendidas e consumidas bebidas e comidas, fica proibido o uso de vasilhames/garrafas de vidro, para garantir a segurança dos cidadãos participantes dos eventos.

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos dias 20, 21, 22 e 23 de outubro de 2021 está proibida a comercialização e consumo de bebidas acondicionadas em vasilhames de vidro na Praça Luiz de Souza Bentes e no seu entorno.

Art. 2º - Só será permitida a venda e consumo de bebidas em latas e/ou de plástico.

Art. 3º - Caso se configure a venda ou consumo de bebidas em vasilhames/garrafas de vidro, os vasilhames/garrafas serão apreendidos pelos fiscais do evento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salinópolis, em 19 de outubro de 2021.

*Carlos Alberto de Sena Filho*

**CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro  
Fones: (091) 3423-1397 / 1188 – CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA